



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Alvares Cabral, 2677
87.560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 703/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA EDINA ZANUTTO MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a)** o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b)** o requerimento protocolado sob nº. 2796/2017 datado de 14 de agosto de 2017;

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **EDINA ZANUTTO MUNIZ**, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.862.465-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.840.349-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 043/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Licença Especial, de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR 26 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

**Edição nº. 1347 Páginas 167 Ano: VI
Data: 27/09/2017**